

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**, Estado de São Paulo, com observância do disposto no Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Santa Albertina e demais dispositivos legais pertinentes,

FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e de Títulos para o provimento de vagas aos empregos de: Professor de Educação Básica I (PEB I); Professor de Educação Especial (DM); Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Professor de Educação Básica II - Inglês (PEB II - Inglês); Professor de Educação Básica II - Arte / Educação Artística; Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Infantil e Coordenador de Projetos Educacionais Ensino Fundamental Básico, que será regido de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Albertina - SP. dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. A aprovação neste Concurso Público não gera ao candidato o direito de ser chamado para o preenchimento de vagas. Os candidatos aprovados serão aproveitados de acordo com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal.
- 1.3. A Fiscalização do Concurso Público ficará sob a responsabilidade de uma Comissão, especialmente indicada pela Prefeitura Municipal de Santa Albertina, pela Portaria nº 035, de 03 de fevereiro de 2009.
- 1.4. A organização e a realização do Concurso Público será de responsabilidade da Antunes Consultoria & Assessoria (ACA).
- 1.5. Este Concurso terá a validade de dois anos, contados da data em que ocorrer a homologação que será publicada pela imprensa regional podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.6. Este Concurso Público será realizado na modalidade de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados, e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente edital, providos pelo regime celetista.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados pelo Jornal "Folha Regional" da cidade de Jales, pela Rede Mundial de Computadores (Internet), no site: www.publicoweb.com.br, e afixados também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

2 - NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTO - TAXA DE INSCRIÇÃO

Nomenclatura	Vagas	C/H*	Venc.	Taxa Inscrição
Professor PEB I	13	30 h/aulas	R\$ 11,17**	R\$ 40,00
Professor de Educação Especial (DM)	01	30 h/aulas	R\$ 11,17**	R\$ 40,00
Professor de EJA	01	18 h/aulas	R\$ 11,17**	R\$ 40,00
Professor PEB II - Inglês	02	20 h/aulas	R\$ 11,17**	R\$ 40,00
Professor PEB II - Arte / Educação Artística	01	20 h/aulas	R\$ 11,17**	R\$ 40,00
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Infantil	01	40 horas	R\$ 2.085,67	R\$ 40,00
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental Básico	01	40 horas	R\$ 2.085,67	R\$ 40,00

* Carga Horária Semanal

** Vencimento por hora/aula

3 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS

Nomenclatura	Requisitos
Professor de Educação Básica I – PEB I	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.
Professor de Educação Especial (DM)	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal em Nível Superior, com Especialização na Área Atendida (Dm)
Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação Específica na Área Própria ou Formação Superior em Área Correspondente, Complementação nos Termos da Legislação Vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte/Educação Artística	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação Específica na Área Própria ou Formação Superior em Área Correspondente, Complementação nos Termos da Legislação Vigente.
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na Área da Educação.
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental Básico	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na Área da Educação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2009, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Clube Atlético Santa Albertina, sito à Rua Osório Florindo de Souza, 771 - Centro, em Santa Albertina - SP.
- 4.1.1. Será exigido no ato da inscrição:
- Cópia reprográfica (xerox) da Cédula de Identidade (RG) {Não necessariamente autenticada}
 - Apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC), na sua forma original
 - Preenchimento da Ficha de inscrição;
 - Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00
- 4.2. São condições para a participação no Concurso:
- 4.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória, transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - 4.2.2. Ter até a data da contratação idade mínima de 18 (dezoito) anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
 - 4.2.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 4.2.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - 4.2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 4.2.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

- 4.2.7. A inscrição deverá ser feita através de Ficha de Inscrição, que será fornecida aos interessados, em local próprio, constante do item 4.1.
- 4.2.8. O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 40,00), deverá ser efetuado diretamente no local das inscrições.
- 4.2.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga objeto da inscrição do candidato, como também não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.10. No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 4.2.11. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período constante do item 4.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- 4.2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Albertina excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.2.13. O candidato portador de necessidades especiais deverá efetuar sua inscrição em ficha complementar especial, que será fornecida ao mesmo no ato da inscrição, desde que solicitada. Aqueles que declararem na inscrição, serem portadores de necessidades especiais, deverão encaminhar, via Sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO constando o C.I.D. (na via original ou cópia reprográfica autenticada), bem como pedido de condição especial para prova, caso necessite. O Sedex deverá ser postado até o último dia de inscrição, para a Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., sita à Rua Gil Pimentel Moura, 30, Jardim Americano, CEP. 16.400-665, em Lins - SP.
- 4.2.14. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado;
- 4.3. Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votados nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova de Escolaridade e Habilitação legal, 2 (duas) fotos 3x4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei, Atestado de Antecedentes Criminais, Carteira Profissional, e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para OS EMPREGOS EM Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 5.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

- 5.1.5. O candidato deverá encaminhar via sedex a Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., sita à Rua Gil Pimentel Moura, 30 - Jardim Americano - CEP. 16.400-665 - Lins - SP, postado até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- 5.1.5.1. A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.
- 5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 5.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 5.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.11. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

6 - DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação vigente, será de Provas Objetivas (Escrita) com valoração de Títulos.
- 6.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões que versará sobre Português e questões específicas que visam avaliar o candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo em questão. Cada questão terá o valor de 2,5 pontos.
- 6.2.1. As questões constantes da Prova Objetiva serão testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) ou 05 (cinco) alternativas, sendo uma e somente uma correta.
- 6.3. As Provas Objetivas, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de Santa Albertina, no dia 1º de março de 2009 (domingo), sendo que os locais e horários de sua aplicação, serão divulgados posteriormente aos candidatos.
- 6.3.1. A prova objetiva para os candidatos ao emprego de Professor de Educação de Jovens e Adultos, será realizada em período diverso dos demais cargos.
- 6.4.. As Provas de Títulos, também serão realizadas no dia 1º de março de 2009, no mesmo local onde serão aplicadas as provas objetivas.
- 6.5. Os candidatos deverão comparecer no local de provas, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de Cartão de Protocolo de Inscrição, Documento de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

- 6.6. As provas escritas, terão a duração de três horas, e serão realizadas na cidade de Santa Albertina.
- 6.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário indicado pela Comissão do Concurso Público.
- 6.7.1.. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade, na sua forma original e Protocolo de Inscrição.
- 6.7.2. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros (em validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade.
- 6.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.8. Não será admitida no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 6.8.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 6.9. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 6.10. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelho "celulares" deverão ser desligados até o término da prova.
- 6.11. Por razões de segurança e de direitos autorais, a Antunes Consultoria, fornecerá exemplares do Caderno de Questões à candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 6.12. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de recurso.
- 6.13. Após adentrar a sala de prova e tendo assinado a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de pessoa especialmente designada pela Comissão do Concurso.
- 6.14. Não serão computadas questões respondidas fora do campo específico, ou não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível e, que tenham sido respondidas à lápis.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Serão considerados como títulos:

Títulos	Valor Unitário de Pontos	Máximo de Pontos no Item
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu"	8,0 (oito)	8,0 (oito)
Certificado ou Diploma de curso de Mestrado "Stricto Sensu"	5,0 (cinco)	5,0 (cinco)
Diploma de Graduação, com carga horária de no mínimo 360 horas	3,0 (três)	3,0 (três)
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de, no mínimo, 360 horas	2,0 (dois)	4,0 (quatro)
Nota máxima em títulos		20 (vinte)

- 7.2. O título somente será pontuado se não constituir requisito para o exercício do cargo. Todos os títulos devem ser relacionados com a área da Educação

- 7.3. Serão pontuados como títulos, Certificado / Declaração, desde que constante em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, atestando sobre a conclusão do curso.
- 7.4. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar a 20 (vinte) pontos
- 7.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 7.6. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de aprovação.
- 7.7. Os candidatos deverão apresentar na DATA DAS PROVAS até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em sala especialmente designada, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.1. do presente Edital.
- 7.7.1. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número do documento de identidade, conforme modelo abaixo, que, após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

<p>CONCURSO PÚBLICO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA</p> <p>EMPREGO: _____</p> <p>NOME DO CANDIDATO: _____</p> <p>RG: _____</p>
--

- 7.7.2. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes à títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.
- 7.8. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinado.
- 7.9. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima (50,00) para aprovação na prova objetiva.
- 7.10. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da data da homologação do concurso público.

8 - DOS PROGRAMAS

- 8.1. Os programas constantes das provas a que se submeterão os candidatos, são os seguintes:

PORTUGUES (TODOS OS CARGOS) - **CONTEÚDO:** Ortografia; Verbo: Tempo, modos, vozes e conjugações; Pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da frase, da oração e do período; Sintaxe; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Formação de palavras; Literatura; Classes gramaticais; Acentuação. - **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** 1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985. - 2. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática. - 3. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione. - 4. Outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS) - Brasil, MEC, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13/07/1990; Brasil, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais; Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 205 ao 214); Constituição do Estado de São Paulo (arts. 237 ao 258)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI) -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial. Escola inclusiva com espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, flexibilidade do currículo e trajetória escolar. A Construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais, no trabalho coletivo e como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. A prática do convívio solitário, o desenvolvimento de valores de uma vida cidadã e o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina e a violência e o trabalho com os diferentes; pluralidade cultural; qualidade étnico-racial. O papel do professor na integração escola/família. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas solidárias e responsáveis. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** ALMEIDA, Fernando José de. Educação e Informática: os computadores na escola. São Paulo: Cortez; Campinas: Autores Associados, 1988 (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 19); AQUINO, Júlio Groppa (org.) Diferenças e Preconceitos na Escola. São Paulo: Summus, 1998; COOL, César Salvador, Psicologia do Ensino. Porto Alegre: Arte Méd, 2000; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996; GUMARÃES, Célia Silva. Psicologia e Construtivismo. Ed. Ártica, 1998; HOFFMAN, Jussara. Avaliação: mito e desafio. Porto Alegre: Mediação, 1998; HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001; KLEIMAN, Ângela B.. Os Significados do letramento. Campinas: Mercado das Letras, 1995; MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2002; PARO, Vito. Reprovação escolar: renúncia à educação. São Paulo: Xamã, 2001; PARRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL - COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO:

Teoria e Prática da Educação – Conhecimentos Político-Pedagógicos – Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal 9394/96, ECA – lei 8.069/1990 e Constituição Federal, arts. 205 a 214.; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar, referenciais da educação infantil, habilidades básicas (competências e alfabetização). A Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação (fundamentos); História da Educação Brasileira; Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Didática. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** Luckesi. Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Editora Cortez. 18a edição, 2006; Morin, Edgar. Os Sete Saberes necessários à educação do Futuro. Cortez Editora. Unesco. 12a ed. 2000; Fagundes. Teresa Cristina Pereira Carvalho (organizadora). Ensaio sobre Gênero e Educação. Salvador. 2001; Ramos. Rossana. Passos para a Inclusão. Cortez Editora. 3a ed. 2006; Hoffmann. Jussara. Avaliação. Mito e Desafio – Uma perspectiva construtivista. 36a edição. Editora Mediação. Porto Alegre, 2006; Prioste. Claudia e outros. Dez Questões Sobre a Educação Inclusiva da Pessoa com Deficiência Mental. Avercamp Editora. São Paulo. 1998; Paula. Jairo de. Como Contornar Situações Difíceis em Sala de Aula. 8a edição. São Paulo. 2000; Nérici. Imídio Giuseppe. Didática – Uma Introdução. 2a ed. São Paulo. Editora Atlas. 1993; Mizukami. Maria da graça Nicoletti. Ensino – As Abordagens do Processo. Editora Pedagógica e Universitária Ltda – EPU; Freire. Paulo. Professora Sim, Tia Não. Cartas a Quem Ousa Ensinar. Editora Olho D'Água. São Paulo. 2000; Abramovich. Fanny. Quem Educa Quem? 9a edição. Summus Editorial; Sant'Anna. Flávia Maria. Microensino e habilidades Técnicas do Professor. Editora Mc. Graw Hill do Brasil. 1979; Ferreiro. Emília. Alfabetização em Processo. 5a edição. Cortez Editora. São Paulo. 1989; Moysés. Lucia. O Desafio de Saber Ensinar. 2a edição. Eduff Papyrus; Freire. Paulo. Educação como Prática da Liberdade. 9a edição. Editora Paz e Terra. 1979; Lollini. Paolo. Didática e Computador. Quando e como a Informática na Escola. Edições Loyola. São Paulo. 1991; Parra. Nélio. Didática para Escola de 1o e 2o graus. 7a edição. Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais. Livraria Pioneira Editora. São Paulo; Paz. Sebastião. Orientador Moderno. Editora Panorama do Saber. 2001; Neto. Ernesto Rosa. Didática da Matemática. Editora Ática. São Paulo. 4a edição. 1992; Bertrand. Yves. Teorias Contemporâneas da Educação. Publicações Instituto Piaget; Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Brasília. Ministério da Educação. 1999; Moreira. Ana Angélica Albano. O Espaço do Desenho: A educação do educador. Editora Loyola. 3a edição. São Paulo; Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas. Novembro de 1989. n. 71; Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas. Maio de 1988. n.65. Escola em Tempo Integral; Piletti. Nelson. História da Educação no Brasil. Editora Ática. São Paulo; Beard.

Ruth M. Como a Criança Pensa. Editora Ibrasa. São Paulo. 1978; Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS: Análise e interpretação: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais / aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Metodologia do ensino da língua estrangeira; Proposta curricular da língua estrangeira moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas no ensino de inglês; Construção da leitura e escrita da língua estrangeira; A linguagem oral do inglês; Aspectos gramaticais da língua inglesa; Parâmetro curricular nacional; (volumes: introdução, temas, transversais e língua estrangeira). **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** 1. AMOS, Eduardo, PRESCHER, E., Simplified grammar book – São Paulo. Moderna, 2001; 2. JELIN, Israel, English – A high school course book – São Paulo. FTD, 1995; 3. HOLLAENDER, Arnon, SANDERS, S., Keyword: a complete English course – São Paulo – Moderna, 1995; 4. LIBERATO, Wilson Antônio, Compact English book – Inglês (Ensino Médio) I. São Paulo – FTD, 1998; 5. MARQUES, Amadeu, Password: English # One – São Paulo. SP. Ática, 1998; 6. MURPHY, Raymond, Essential Grammar in Use – Cambridge – Cambridge University Press, 1996; 7. PATERSON, Ken, Grammar Spectrum I – English rules and practice – Elementary – Oxford, Oxford University Press, 1997; 8. PRESCHER, Elisabeth, PASQUALIN, E., AMOS, E., Graded English: volume único – São Paulo. Moderna, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Teorias e concepções de Arte: do pensamento antigo ao pós - moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da Dança, do Teatro, da Música e das Artes Visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades. Ensino de Educação Artística no Ensino Fundamental. A metodologia do ensino de Arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio - cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte – Linguagem, Arte e Educação. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo; BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem do ensino de Arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2005; BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. Cortez. 2002, BASTIDE, R. *Arte e Sociedade*. São Paulo: Nacional, 1979; BOSI, Alfredo. *Reflexões sobre a Arte*. São Paulo: Ática, 2004; COLL, César e Ana Teberosky. *Aprendendo Arte - Conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série*. Editora Ática: 2002; KOBAYASHI, Maria do Carmo Monteiro. *A Construção da Geometria pela criança*. Editora da Universidade do Sagrado Coração – EDUSC, 2001; KOELLREUTER, H. J. *Educação Musical no Terceiro Mundo: Função, problemas e possibilidades*. In: Cadernos de Estudo - Educação Musical nº 1. São Paulo/ Atravez& Belo Horizonte/UFMG, 1990; MARTINS, Mirian Celeste. *Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo:poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998; PROENÇA, Graça. *Descobrimo a História da Arte*. São Paulo: Editora Ática, 2005; ZANINI, Walter (org) *História Geral da arte no Brasil*. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 1983

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DM): Objetivos Gerais; Conteúdos; Aprender e Ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, e Educação Física; Temas Transversais e Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual; Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e integração na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo. **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:** CARVALHO, Rosita Edler. *A Nova LDB e a Educação Especial*. Rio de Janeiro: WVA, 1998; FERREIRO, E. *Reflexões sobre a alfabetização*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988; FONSECA, V. da

Introdução às Dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995; KIRK, S.A e GALLAGHER, J.J. Educação da criança excepcional. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996; MANTOAN, M.T.E. Inclusão Escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003; MAZZOTA, M. J. da S. – Educação Escolar: comum ou especial? – São Paulo, Pioneira, 1987; MAZZOTA, M. J. da S. – Fundamentos de Educação Especial – São Paulo, Pioneira, 1982; MAZZOTTA, Marcos J.S. Educação Especial no Brasil. Editora Cortez; SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003; SEBER, M.G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002; SILVA, S. & VIZIM, M. Educação Especial – múltiplas leituras, diferentes significados. Campinas: Mercado das Letras, 2001; VINHA, T.P. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras; São Paulo: Fapesp, 2000; BUENO, José Geraldo Silveira. Educação Especial Brasileira - EDUC - PUC SP; COSTA, Doris Anita Freire, Fracasso Escolar: Diferença ou Deficiência, Kuarup, Porto Alegre.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior idade
 - b) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes.
 - c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio a ser realizado pela Comissão do Concurso, em dia e hora previamente comunicado aos interessados.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. As provas serão julgadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terão caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2. Na avaliação da prova objetiva será considerado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 10.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 10.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público

11 - DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido pelo mesmo, na prova objetiva, adicionada ao número de pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 11.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por cargo.
- 11.3. Na divulgação das listas e editais contendo a classificação ou convocação dos candidatos, o nome do candidato eliminado, desclassificado ou reprovado, deverá ser substituído pelo número de sua inscrição ou número de seu RG (Cédula de Identidade)

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 12.3. A Antunes Consultoria, bem como a Prefeitura Municipal de Santa Albertina, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

- 12.4. Consideramos que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 03 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5. Caberá recurso à Antunes Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em Jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem de prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG., cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de divergências em questões da prova, o candidato deverá ser pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 12.8. No caso de indeferimento de recurso apresentado, poderá o candidato, em igual prazo (02 dias), requerer a apreciação do mesmo, em última instância, pela Comissão do Concurso Público.
- 12.9. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, as folhas de respostas serão digitalizadas e após, incineradas, e mantidas em arquivo eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 12.10. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Santa Albertina, após a divulgação do resultado final.
- 12.11. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração pública.
- 12.12. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, realizado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal e, apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança, sendo que, o tempo gasto com a amamentação, não será acrescido no tempo para a realização das provas.
- 12.14. A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente edital, a critério exclusivo da administração municipal.
- 12.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida sempre a Comissão de Concurso e a empresa especialmente contratada para a preparação, elaboração, aplicação e divulgação deste Concurso Público.

Santa Albertina, 05 de fevereiro de 2009

(assinado no original)
Antonio Pavarini de Matos
Prefeito Municipal